

**TC 021.324/2006-0**

**Natureza:** Tomada de Contas

**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Apoio À Descentralização - MS.

**Responsáveis:** Alexandre Nemes Filho (793.661.478-87); Ana Lucia Pereira (041.837.318-36); André Luiz Dumont Flecha (188.245.016-72); André Luís Bonifácio de Carvalho (277.186.624-20); Cipriano Maia de Vasconcelos (074.216.484-53); Lindemberg Medeiros de Araújo (160.584.374-15); Márcio Florentino Pereira (350.121.451-00); Solange Pereira Pinto (428.865.891-87)

**Interessado:** Departamento de Apoio À Descentralização - MS

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 4441/2014-TCU-Primeira Câmara (peça 55) por André Luís Bonifácio de Carvalho (peça 79).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.4, 9.5 e 9.6 do acórdão recorrido em relação ao recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade técnica de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução,
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 9 de dezembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator